



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4640 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993 e suas alterações posteriores, e;

Considerando a Lei Municipal nº 1381 de 23 de novembro de 2023, que “Autoriza a concessão de férias coletivas”;

R E S O L V E

Art. 1º São concedidas férias regulamentares de 20 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **RUBEN WALTER BRANAS COELHO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 10/07/2023 a 09/07/2024, para serem gozadas a partir do dia 03/06/2024 a 22/06/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração